

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

NÚMERO DO PROCESSO SEI:01.0485.2026.000019998-2

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia - ESDEP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (número SEI): 1120952

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Obrigatório)

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de solução tecnológica, na modalidade Software como Serviço (SaaS), para acesso à plataforma jurídica Jusbrasil, com o objetivo de aprimorar a eficiência, produtividade e qualidade técnica das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.

A necessidade decorre do elevado volume de demandas jurídicas atendidas pela instituição, que exige acesso rápido, confiável e estruturado a informações jurídicas, bem como ferramentas tecnológicas capazes de apoiar a elaboração de peças processuais e a análise de documentos.

A ausência de solução integrada gera:

- retrabalho na pesquisa jurídica;
- dispersão de informações em múltiplas fontes;
- maior tempo de resposta ao assistido;
- limitação no uso de tecnologias de inteligência artificial.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Obrigatório)

A estimativa considerou:

- número de membros da instituição que efetivamente utilizam a plataforma
- necessidade de acesso simultâneo;
- perfil de uso institucional.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Licença corporativa Jusbrasil anual – até 350 usuários	1

Memória de cálculo:

Considera-se universo estimado de até 350 usuários institucionais com acesso compartilhado à solução.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação consta expressamente no Plano de Contratações Anual da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP, justifica-se sua inclusão em razão da necessidade superveniente de incorporação de ferramentas de inteligência artificial e otimização da atividade jurídica institucional.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- acesso via web (SaaS);
- disponibilidade contínua (alta disponibilidade);
- base jurídica atualizada (jurisprudência, doutrina, legislação);
- funcionalidades de busca avançada;
- ferramentas de inteligência artificial aplicada ao Direito;
- geração e apoio à elaboração de peças jurídicas;
- análise automatizada de documentos;
- suporte técnico e atualização contínua;
- conformidade com a LGPD.

Trata-se de serviço de natureza continuada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado nacional, incluindo plataformas de pesquisa jurídica e ferramentas de inteligência artificial.

Verificou-se que:

- existem soluções isoladas de pesquisa jurídica;
- existem ferramentas de IA genérica ou não especializada;
- não há solução que reúna, de forma integrada, base jurídica ampla, inteligência artificial jurídica e geração de conteúdo em ambiente único.

Foram consideradas contratações similares por outros órgãos públicos, tais como:

- Prefeitura de Curitiba;
- TRE-MS;
- PGE-PB.

Conclui-se que a solução Jusbrasil apresenta diferencial competitivo pela integração funcional e abrangência da base de dados.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Valor estimado: R\$ 437.535,00

Baseado em:

- proposta comercial apresentada;
- contratações similares;
- escopo e quantitativo de usuários.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de plataforma jurídica integrada, na modalidade SaaS, com:

- acesso a base de dados jurídica nacional;
- ferramentas de pesquisa e análise;
- recursos de inteligência artificial (Jus IA);
- suporte à elaboração de peças processuais;
- acesso multiusuário.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Obrigatório)

Não se aplica parcelamento, tendo em vista que se trata de solução integrada e indivisível, cuja fragmentação comprometeria sua funcionalidade, eficiência e governança.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- redução do tempo de pesquisa jurídica;
- aumento da produtividade institucional;
- melhoria na qualidade das peças jurídicas;
- padronização de atuação;
- melhor aproveitamento dos recursos humanos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- definição de usuários e perfis de acesso;
- eventual capacitação dos usuários;
- definição de fiscal e gestor do contrato;
- adequação de políticas internas de uso.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, por se tratar de solução digital, sem consumo relevante de insumos físicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A contratação mostra-se:

- tecnicamente viável
- operacionalmente adequada
- economicamente justificável

Conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se seu prosseguimento por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEIS

- Ricardo Augusto Borges Santana — Matrícula: 85460179-1
- André Luiz Souza de Almeida — Matrícula: 85519825-4



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Souza de Almeida, Coordenador III**, em 13/08/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1121098** e o código CRC **3BAFBD84**.

Referência: Processo nº 01.0485.2026.000019998-2

Documento SEI nº 1121098